

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 091/2018 – ASJUR/PRES.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 091/2018 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 19/11/2018, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP.**

**PROCESSO SEI Nº: [00112-00005492/2018-27](#)**

**LOTE 08**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Urbanização, **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a **LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP**, estabelecida na Quadra 11, lotes 66/68/70/72, Salas Térreo – Setor de Indústria I – Ceilândia/DF; CEP: 72.265-110, inscrita no CNPJ sob o nº 01.251.610/0001-20 e CF/DF nº 07.313.709/001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da C.I. nº 219.760 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 084.424.871-15, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Ato Constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [7641518](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico, (Doc. SEI/GDF nº [31275944](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [31330038](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [31336661](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº [00112-00028442/2019-07](#), de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 091/2018 – ASJUR/PRES; cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção de calçadas (demolição, recuperação e execução) com acessibilidade, na Octogonal, Cruzeiro e Sudoeste/DF (LOTE 08).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **19/11/2019** para **19/11/2020**.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de **execução** por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **19/11/2019** para **19/11/2020**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato n° 091/2018 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

**CANDIDO TELES DE ARAUJO**

DIRETOR-PRESIDENTE

**LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

#### LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP:

**MARCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES**



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 19/11/2019, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA Mat - 973.386-8, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/11/2019, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/11/2019, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=31483130)  
verificador= **31483130** código CRC= **65228BAF**.



---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

---

00112-00028442/2019-07

Doc. SEI/GDF 31483130

---

Criado por [84000011439](#), versão 10 por [8400074929X](#) em 19/11/2019 15:28:49.